



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00513, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 2º da Resolução nº 01-2010, que estabelecer que "*Art. 2º. Havendo indisponibilidade significativa e abrangente do sistema por motivo técnico, os prazos serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema*".

CONSIDERANDO o § 1º do aludido artigo 2º da Resolução nº 01-2010, a dispor que "*§ 1º Para o fim de prorrogação de prazos processuais, considera-se significativa e abrangente a indisponibilidade do sistema havida em dias úteis, por período igual ou superior a 6 horas ininterruptas ou, se descontínua, por períodos que, somados, totalizem mais de 6 horas entre 10 e 20 horas*".

CONSIDERANDO o *caput* e incisos I e II do artigo 11 da Resolução CNJ nº 185-2013, que estabelece que "*Art. 11. Os prazos que vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade de quaisquer dos serviços referidos no art. 8º serão prorrogados para o dia útil seguinte, quando: I - a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre 6h00 e 23h00; ou II - ocorrer indisponibilidade entre 23h00 e 24h00*".

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015: "*§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou **houver indisponibilidade da comunicação eletrônica***".

CONSIDERANDO o teor das informações nº TRF2-INF-2018/06885, subscritas pelo Diretor em exercício da Secretaria de Atividades Judiciárias - SAJ; bem como o que consta no memorando nº TRF2-MEM-2018/04758 da Coordenadoria de Sistemas Processuais - COPROC desta Corte Regional, no qual é atestado que: a) "*em virtude de problemas técnicos ocorridos nos dias 31/07 e 01/08/2018, os serviços do **Portal Processual do TRF2** (<http://portal.trf2.jus.br/portal/login.asp>) do Apolo ficaram indisponíveis para as partes entre 18:57 do dia 31/07/2018, estendendo-se até às 01:47h do dia 01/08/2018*"; b) "*as Seccionais do Rio e Espírito Santo não tiveram os serviços afetados, operando normalmente no período acima informado*".



Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201800513A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RESOLVE:

PRORROGAR, para o dia 02.08.2018, os prazos processuais com vencimento nos dias 31.07.2018 e 01.08.2018 relativos aos feitos que tramitam neste Tribunal Regional Federal da 2ª Região no sistema processual eletrônico Apolo, em razão da sua indisponibilidade nessas últimas datas mencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente

